

TERMO DE REFERÊNCIA Aquisição de Microfone VideoMic Me

SUMÁRIO

| 1. | Objeto | . 2 |
|----|--------------------------------------|-----|
| 2. | Especificação técnicas | 2 |
| 3. | Quantidade | . 2 |
| 4. | Das Obrigações da Empresa Contratada | 2 |
| 5. | Das Obrigações da Contratante | . 3 |
| 6. | Condições de Pagamento | .3 |



1. OBJETO:

Aquisição de microfone rode videomic me.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

2.1 - Microfone Rode VideoMic ME:

- Possui entrada e saida P2
- Capturar áudio de ambas as Câmeras do aparelho, traseira e frontal (selfie).
- Funciona com Smartphones
- Redutor de Ruidos
- Ultra leve e compacto
- Conversor de impedância : JFET
- Padrão Polar: Cardióide
- Frequência: 100 HZ a 20 kHz/ máximo SPL(@ 1 kHz,1% THD em cargas 1kOhms)
- Sensibilidade: -33,0 dB re 1 V Pascal (22.00 mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1 kHz
- Conectores de saída: Mini Jack P2 1/8" (3,5 mm) TRRs
- Dimensões: 38 x 21 x 80 mm
- Peso: 34g



3. QUANTIDADE:

• 1 (uma) unidade.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A

Av. Francisco Matarazzo, 1500 - Torre Los Angeles - Água Branca - CEP 05001-100 - São Paulo - SP

1 Os produtos deverão ser sentregues in a Pedro de Toledo, 983 — Vila-

Clementino – São Paulo – SP, juntamente com a Nota Fiscal, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da confirmação do pedido.



- 4.2 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos equipamentos em decorrência do transporte.
- 4.3 Os materiais que apresentarem desconformidade com as exigências requisitadas, não serão recebidos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, sem ônus.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE deverá enviar ao CONTRATADO, no prazo de 1 (um) dia, a partir da confirmação do pedido, modelo especifico do item 2.1.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 A Nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue na Rua Pedro de Toledo, 983 Vila Clementino, São Paulo SP.
- 6.2 Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite, aprovando o pagamento dos produtos recebidos.
- 6.3 O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa a vir a ser determinada pela Gerência Financeira (GFI), em 20 (vinte) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite.
- 6.4 Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

São Paulo, 10 de junho de 2021.



Lucas Campagna Filho Gerente de Comunicação e Marketing - GPC